

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 087/2019

Processo Legislativo: 1021/2019

Anteprojeto de Lei: 0106/2019

Súmula: "Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências."

Iniciativa: **Poder Executivo**

Apresentado em: 04/11/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

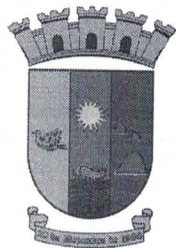
DATA: ____/____/____

CEB: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº097/2019 – DL

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2019.

Exma. Sra.

NEGA

MD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 106/2019

Senhora Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego às mãos da conceituada Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Anteprojeto de Lei nº 106/2019, protocolado sob o Processo Legislativo nº 1021/2019, para emitir parecer no prazo de 10 (dez) dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente.

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 065/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 08/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 12 DE
NOVEMBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2019, protocolado sob processo legislativo nº 926/2019, de iniciativa dos Vereadores, que:*

Súmula: “Altera a denominação da Rua Mathilde Luiza Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências.”

**FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

- *O Anteprojeto de Lei nº 092/2019, capeia a Mensagem nº 052/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 946/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Dá a denominação “Professor Ernesto Tavares de Campos” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Carmery, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 108/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1029/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Taxistas de Pontal do Paraná - ATPP.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *O Anteprojeto de Lei nº 112/2019, que capeia a Mensagem nº 091/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1038/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Dá a denominação ‘Cila Maria Rosa Crisanto’ à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências.”

- *O Veto Total ao Projeto de Lei nº 062/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1023/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

FIGURA EM PAUTA ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2019

- *Prazo final para apresentação de emendas por parte dos Senhores e Senhoras Vereadoras, nos Anexos da PPA, LDO e no Projeto da LOA, caso achem necessário.*

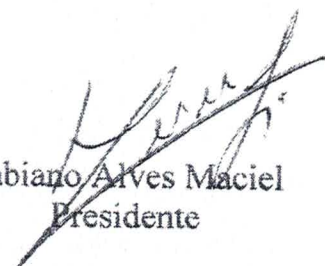
PUBLICAÇÃO

- *O Anteprojeto de Lei nº 106/2019, que capeia a Mensagem nº 087/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1021/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 107/2019, que capeia a Mensagem nº 088/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1022/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Acrescenta Anexo na PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 087/2019/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 01 de novembro de 2019.

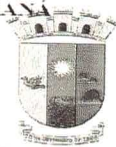
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1021/2019 Hora: 08:16

Data de Protocolo: 04/11/2019

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 087/2019 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 087/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XI da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado a **Mensagem nº 087/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 087/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências.”**

Referida proposição visa a adequação do Lei Municipal nº 1.957, de 05 de agosto de 2019, a fim de incluir meta, cuja execução se pretende iniciar durante a vigência do presente exercício financeiro, visando o melhor atendimento aos cidadãos pontalenses, em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, conforme com o solicitado pelo processo administrativo interno nº 12852/2019.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

06/2019

Súmula: “Acrescenta Anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO 2019, e dá outras providências.”

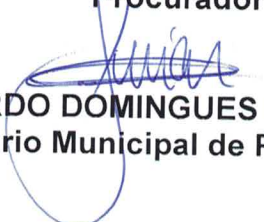
Art. 1º. Ficam incluídas na Lei Municipal nº 1.842, de 17 de julho de 2018 – LDO 2019, as metas apresentas no arquivo em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral


RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LDO 2019

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 24 GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2358 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Pesquisas e estudos de tráfego e circulação para a promoção da mobilidade urbana sustentável em Pontal do Paraná	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
	ANO	META FÍSICA
	2019	GLOBAL
	2020	GLOBAL
	2021	GLOBAL
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		537.691,22

Vínculo com os objetivos de desenvolvimento sustentável:

ODS 9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

ODS 11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis